PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 315/13

Considerando que o número de abrigos em nossa cidade não atende a demanda, da quantidade dos mais de 100 mil, animais abandonados em nossa cidade.

Considerando que o Abrigo Municipal de Cães e Gatos seria destinado a resgatar e recuperar animais abandonados, atropelados ou em estado de sofrimento (dor ou a estresse físico ou mental).

Considerando que ao Abrigo caberá resgate; recuperação; castração; identificação; vacinação; vermifugação; encaminhamento à adoção; promoção de campanhas sobre a posse consciente e maus tratos de animais.

Considerando que o Abrigo poderá contar com o apoio de equipe multidisciplinar, contendo dentre outros profissionais, médico veterinário; consultor comportamental; auxiliar veterinário e administrativo.

Considerando que tal proposta visa amenizar o sofrimento de cães e gatos em situação de risco como abandono, atropelamento, estresse físico e mental.

Considerando que solucionará a problemática dos animais que não são uma questão apenas humanitária, mas de saúde pública, meio ambiente e de respeito ao erário público.

Considerando que pela ausência e ineficácia do poder público ao longo do tempo, todo esse trabalho tem ficado a cargo de protetores independentes e das entidades de proteção animal que representam uma sociedade que não suporta mais a inércia do poder público e do aumento do número de maus tratos.

Considerando que a sociedade não suporta mais se deparar com animais sofrendo pelas ruas e crimes cometidos contra seres inocentes.

Considerando que a criação do Abrigo geraria emprego, conscientizaria a população dos direitos dos animais aumentando assim, o número de animais nos lares e diminuiria o número de abandonos e outros maus tratos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a criação do Abrigo Municipal para cães e gatos.

Sala das Sessões, 24de abril de 2013
MARCELL MORAES